



Processo n. 435.123/2018
e-Doc n. 237.886/2022

CONTRATO N. 2019/076.6

SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS NAS ÁREAS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM
PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS.

Ao(s) 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA. EPP, situada na Rua Sapetuba, 327, Bairro Butantã, CEP 05510-001, inscrita no CNPJ sob o n. 04.798.395/0001-70, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Administrador, o senhor Marcos José Dias, brasileiro, com domicílio profissional em São Paulo-SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 24/19, doravante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Termo Aditivo decorre da formalização do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato considerando a alteração das alíquotas médias de PIS de 0,27% para 0,23%, bem como da COFINS de 1,23% para 1,09%, resultando na alteração da Taxa de Administração de 7,573% para 7,366% a partir de 25/03/2022.



O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/076.6, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

O preço total do presente Contrato é de R\$ 12.998.527,13 (doze milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e treze centavos), a ser pago em parcelas, de acordo com a seguinte composição mensal:

MONTANTE “A”	
1. Salário de mão-de-obra	R\$ 403.691,20
2. Encargos Sociais (52,42%)	R\$ 211.614,93
3. Montante "A" (1+2)	R\$ 615.306,13
MONTANTE “B”	
4. Grupo 1 do Montante “B”	R\$ 348.073,05
- Auxílio-Alimentação	R\$ 180.918,00
- Auxílio-Transporte	R\$ 56.446,59
- Uniforme	R\$ 5.826,35
- Materiais de Consumo	R\$ 97.001,59
- Materiais de consumo duráveis	R\$ 1.021,15
- Equipamentos	R\$ 1.526,67
- Equipamentos de Segurança no Trabalho	R\$ 5.332,70
5. Montante "A" + Grupo 1 do Montante “B” (3+4)	R\$ 963.379,18
6. Taxa de Administração (7,366%)	R\$ 70.962,51
7. Preço Básico Mensal (5+6)	R\$ 1.034.341,69
8. Despesas com 13º salário (12/12 avos)	R\$ 586.426,85
Remuneração	R\$ 403.691,20
Encargos sociais (35,30%)	R\$ 142.502,99
Taxa de Administração (7,366%)	R\$ 40.232,66
9. Preço Global do Contrato [(7 x 12 meses) + 8]	R\$ 12.998.527,13

.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ 649.926,36 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, de acordo com o artigo 56 da LEI,



correspondente ao artigo 93 do REGULAMENTO, observado todo o disposto no Título 7 do Anexo n. 3 ao EDITAL.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

Marcos José Dias
Administrador

CCONT/PSA/FP